



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de MILHÃ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação / Credenciamento nº 002/2020-FME, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação / Credenciamento, amparada no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Constituição Federal Art. 199, § 1º e Decisão 656/1995 do TCU, para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR(A) PARA ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL NOS ÔNIBUS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO, conforme quadro a seguir com os profissionais credenciados e respectivos valores.

01 - CUIDADOR PARA ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: Conforme rotas do transporte escolar somente no período da manhã Ida e Volta

VAGAS: 02

VENCIMENTO BÁSICO MENSAL R\$: 519,50

VAGA	ITEM	CARGO: CUIDADOR (A)	ROTA	UND	QTDE	VENCI MENTO BASICO MENSAL	TOTAL	CREDENCIADO
		TIPO DE VEÍCULOS:						
1	1.6	Veículo tipo Micro- ônibus com capacidade mínimo para 25 passageiros.	MANHÃ: Sítios Novo Destino, Bela Vista, Lagoinha, Monte Belo, São Paulo, Água Boa, Bom Acerto e sede.	MÊS	08	519,50	4.156,00	TICIANE DE LIMA ALMEIDA
		TOTAL						4.156,00

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

MILHÃ-CE, 08 DE ABRIL DE 2020.

ANTÔNIA SUZERMANA FERREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação